



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PR.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 173/2013

Campo Mourão, 04/01/13 Horas 09:20

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>18</u> <u>01</u> , <u>13</u>

PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massareto Bronzel Dubbay**, indicando que seja providenciado um redutor de velocidade ou "quebra mola", em frente a Capela Nossa Senhora das Graças, localizada no Conjunto Mendes.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária, devido ao fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade naquele local.

P. Deferimento.

Campo Mourão, 04 de Janeiro de 2013.


Jorge Pereira
Vereador

008/MPRT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>166113-</u>
<u>Prefeita</u>
DATA: <u>07/02/13</u>

h



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 173/2013

REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2013.

Jocy de Oliveira
Chefe do DAL

Handwritten mark



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/01/2013.

☒ Indicação nº	<u>173</u> /2013	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2013
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2013	☐ Projeto de Resolução	_____ /2013
☐ Requerimento	_____ /2013	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
☐ Outros	_____ /2013	☐ Moção nº	_____ /2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)

☐ Inconstitucional por ferir:

☐ Inorgânico por ferir:

☐ Ilegal por ferir:

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 18/01/2013.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855